



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Iporá

*Legislando por você*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Conforme artigo 6º, inciso XX da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021)

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **contratação** de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para atendimento dessa demanda, em observância às normas legais vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A descrição da necessidade da **contratação de empresa para realizar a manutenção predial com reparos em telhado, banheiro e gabinetes, pintura interna parcial e instalação de revestimento no Plenário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás**, considerando o que for contratado. Assim, tal demanda irá sanar o interesse público existente e que fundamentou a presente, assim irá atender à necessidade e o interesse público (art. 7º, inciso I da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a contratação da prestação de serviços de bens e a contratação da prestação de serviços de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital).

Faz necessário a **contratação de empresa para realizar a manutenção predial com reparos em telhado, banheiro e gabinetes, pintura interna parcial e instalação de revestimento no Plenário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás**, pelos motivos descritos nos projetos que constam em anexo ao procedimento de contratação.

#### 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO)

No que se refere a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, descrevemos esses a seguir, (art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Descreve também como requisitos dessa **contratação de empresa para realizar a manutenção predial com reparos em telhado, banheiro e gabinetes, pintura interna parcial e instalação de revestimento no Plenário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás**;

#### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, com os preços mediante obtenção de valores com a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução para **adquirir**, por meio de obtenção de preços no mercado onde vislumbra tal **contratação da prestação de serviços**, (art. 7º, inciso III da IN 40/2020), conforme melhor detalhado a frente.

Para tanto temos que as *condições é exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada* para a **contratação de empresa para realizar a manutenção predial com reparos em telhado, banheiro e gabinetes, pintura interna parcial e instalação de revestimento no Plenário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás**, revela-se possível e viável, com base na *compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar e entregar ao órgão contratante*.

#### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



## PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Iporá

*Legislando por você*

As referidas descrições da solução como um todo, inclusive as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, justifica-se pela técnica e econômica da escolha do tipo de solução (art. 7º, inciso IV da IN 40/2020), assim a **contratação de empresa para realizar a manutenção predial com reparos em telhado, banheiro e gabinetes, pintura interna parcial e instalação de revestimento no Plenário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás**, prevê como a solução existente e praticável, para atender a necessidade existente;

### 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se as quantidades a serem contratadas, com base em informações colhidas para indicarmos o que melhor necessita tomar por base, para descrição da **contratação de empresa para realizar a manutenção predial com reparos em telhado, banheiro e gabinetes, pintura interna parcial e instalação de revestimento no Plenário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás**, considerando a interdependência, com outras **aquisições**, de modo a possibilitar economia de escala, tais métricas para indicação das quantidades de estimativas, serão usadas no termo de referência, para quantificação do objeto contratual (art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

### 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O apontamento sobre o valor da **contratação de empresa para realizar a manutenção predial com reparos em telhado, banheiro e gabinetes, pintura interna parcial e instalação de revestimento no Plenário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás**, se revela com base no que é acompanhado nos preços unitários referenciais e demais documentos que lhe dão suporte, (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020). **Conforme indicação por meio de planilha de preço médio para cada item que vai em anexo.**

### 7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justifica-se que em caso de haver o parcelamento (entrega parcelada) ou não (entrega imediata) da solução, os fundamentos legais para essa realização, constam no presente termo e também nas disposições regulamentares do dispositivo legal indicado (art. 7º, inciso VII da IN 40/2020);

### 8 – AQUISIÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Caso haja **contratação da prestação de serviços correlata** (aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa **contratação da prestação de serviços**, mas que não precisam, necessariamente, ser **adquiridas** para a completa prestação do objeto principal) e/ou **interdependentes** (aquelas que precisam ser **adquiridas** juntamente com o objeto principal para sua completa **contratação da prestação de serviços**), essas serão regulamentadas conforme prediz o art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e também levando em consideração ao que aqui descreve para determinação dessas relação (correlatas/interdependentes) no termo de **contratação da prestação de serviços**.

### 9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -PAC

No que se refere a demonstração do alinhamento entre a **contratação da prestação de serviços** e o planejamento do órgão ou entidade, será indicado no termo da demanda, se há correlação ao Plano Anual de Contratações-PCA, ou, se for o caso, de não indicar essa demonstração, ficará indicado como ausência de previsão a sua não menção, por falta de conexão com o objeto contratual o referido plano, conforme dispõe o art. 7º, inciso IX da IN 40/2020.

### 10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



## PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Iporá

*Legislando por você*

Os Resultados pretendidos, com a **contratação de empresa para realizar a manutenção predial com reparos em telhado, banheiro e gabinetes, pintura interna parcial e instalação de revestimento no Plenário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás** em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, são aqui existentes (em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis), por tais motivos litados, tal como a resolução da ausência do desempenho da **contratação da prestação de serviços** e os resultados positivos criados, conforme consta a frente, com a **contratação da prestação de serviços** irá suprir demanda à realizar os **contratação da prestação de serviços de mão de obra** (art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

### 11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, poderão ser listadas posteriormente, junto com a determinação da fiscalização e gestão contratual ou adequação do meio onde será realizada a **contratação de empresa para realizar a manutenção predial com reparos em telhado, banheiro e gabinetes, pintura interna parcial e instalação de revestimento no Plenário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás**, (art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

### 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

No que se refere à possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (art. 7º, inciso XII da IN 40/2020), indica-se que a presente **contratação de empresa para realizar a manutenção predial com reparos em telhado, banheiro e gabinetes, pintura interna parcial e instalação de revestimento no Plenário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás**, não revela **haver impactos ambientais, com suas distinções descritas no projeto de engenharia civil que o acompanha**, havendo a elaboração do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, tais impactos serão verificados e indicados ou não nessa elaboração desse Plano.

### 13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A viabilidade da contratação da prestação de serviços com relação ao posicionamento conclusivo sobre a viabilidade que se destina a **contratação de empresa para realizar a manutenção predial com reparos em telhado, banheiro e gabinetes, pintura interna parcial e instalação de revestimento no Plenário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás**, se revela razoável a formalização da necessidade (art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020), convalidando assim a presente com pareceres finais sobre a contratação da prestação de serviços pretendida, contendo também indicação da viabilidade técnica, operacional e orçamentária e demais atos a serem necessários, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação da prestação de serviços .

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS**, aos 01 dias do mês de junho de 2023.

**ADRIANO SENA SILVA COUTINHO**  
*Presidente Da Câmara Municipal de Iporá-GO*